



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.848/2006**

**“MODIFICA O ANEXO I (SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS COMISSIONADOS, PROVIMENTO EM COMISSÃO), DA LEI COMPLEMENTAR N.º 993/91 ALTERADA PELA LEI N.º 1.262/98, COM O OBJETIVO DE CRIAR CARGO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n.º 993/91, alterada pela Lei Complementar n.º 1.262/98, com o objetivo de aumentar cargos no serviço público municipal, acrescido da seguinte forma:

CLASSE DE CARGOS	N.º DE CARGOS	TIPO DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	01	AMPLO	R\$731,28

**Art. 2º** - Ao Coordenador do Programa Saúde da Família fica assegurado o direito à percepção da gratificação prevista na Lei Municipal n.º 1.004/91 e suas alterações.

**Art. 3º** - Ao Coordenador do Programa Saúde da Família, subordinado ao Departamento de Saúde compete às atribuições de coordenação do Programa Saúde da Família, orientação e acompanhamento das atividades a ele inerentes, bem como, fiscalização do mesmo, além de outras funções determinadas pelo Departamento de Saúde na respectiva área de atuação do Coordenador.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 30 de novembro de 2006.

**FELIPE MANSUR NETO**  
*Prefeito Municipal*